



REGIMENTO ESPECÍFICO CICLISMO

Índice

Preâmbulo	5
Artigo 1.º Participação	5
Artigo 2.º Escalões Etários	5
Artigo 3.º Equipamento	5
Artigo 4.º Fase Local – Especificações Técnicas e Pedagógicas	6
Artigo 5.º Fase Final – Especificações Técnicas e Pedagógicas	6
Artigo 6.º Classificação, Pontuação e Desempate	9
Artigo 7.º Arbitragem e Secretariado de Prova	11
Artigo 8.º Prémios	11
Artigo 9.º Inscrições	12
Artigo 10.º Casos Omissos	12

Preâmbulo

O presente **Regimento Específico** aplica-se à generalidade das competições de **Ciclismo**, realizadas no âmbito das **Olisipíadas** em conformidade com o estabelecido no regime previsto no respetivo Regimento Geral de Provas, aprovado pelo Exm.º Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, por via de Despacho, bem como nas Regras Oficiais em vigor nesta modalidade desportiva.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regimento de Prova da respetiva Fase, elaborado pela comissão respetiva. O Regulamento de Provas Oficial da Federação Portuguesa de Ciclismo aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das provas, ao equipamento/ material disponível e aos recursos humanos existentes.

Artigo 1.º **Participação**

As provas de Ciclismo estão disponíveis a todas as Freguesias que garantam as condições de realização da Fase Local, na própria Freguesia ou na Unidade de Intervenção Territorial.

Artigo 2.º **Escalões Etários**

Os escalões etários são os previstos no Quadro 1:

Quadro 1

Época Desportiva	Ano de Nascimento			
	Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV
2019/2020	2012/2014	2010/2011	2008/2009	2006/2007

Nota: Cada atleta deverá participar na prova correspondente ao seu escalão.

Artigo 3.º **Equipamento**

1. Todos os atletas devem apresentar-se com equipamento desportivo próprio adequado à prática da modalidade. Faz parte integrante do equipamento de base dos atletas, a bicicleta e o capacete de proteção homologado (CE), sendo recomendável o uso de luvas.
2. Cada atleta participará com o dorsal-número fornecido pela organização da prova.
3. Poderá a organização proceder à desclassificação dos atletas que não respeitem o previsto no número anterior.

Artigo 4.º
Fase Local – Especificações Técnicas e Pedagógicas

1. A Fase Local tem como objetivo a realização de provas que visam promover o desenvolvimento e aprendizagem do Ciclismo e o convívio entre atletas.
2. A realização das provas na Fase Local será assegurada por cada Junta de Freguesia ou por Unidade de Intervenção Territorial.
3. As regras de arbitragem e pontuações serão iguais às da Fase Final.
4. Poderá a Coordenação Local da respetiva Fase Local promover uma atividade específica que promova a aprendizagem e domínio do andar de bicicleta para os atletas que estão a iniciar esta atividade. Esta atividade deverá ser transversal, abranger os quatro escalões etários.

Artigo 5.º
Fase Final – Especificações Técnicas e Pedagógicas

1. A Fase Final será constituída por provas individuais, onde os atletas consoante o seu resultado pontuam para o resultado da Freguesia.
2. A classificação geral por equipas de Freguesia será ordenada por ordem crescente partindo do menor somatório dos pontos obtidos nas provas realizadas pelos 3 (três) melhores atletas de cada escalão e sexo.
3. Todos os atletas de uma Freguesia da Fase Final, têm de ter participado na respetiva Fase Local pela mesma Freguesia.
4. Consoante o número de atletas inscritos como representantes das Freguesias na Fase Final, poderá a Comissão Organizadora limitar a representação por Freguesia por forma a tornar exequível a organização das provas.
5. As provas a realizar, deverão obedecer às que se encontram previstas no Quadro 2:

Quadro 2

Escalões	Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV
Provas	1. Prova de Gincana (duas mangas)	1. Percurso de Obstáculos 2. Prova em Linha (BTT XCO - Cross Country)	1. Percurso de Obstáculos 2. Prova em Linha (BTT XCO - Cross Country)	1. Contrarrelógio 2. Prova em Linha (BTT XCO - Cross Country)

6. As provas deverão realizar-se em circuitos, com ligeiras inclinações e com algum grau de dificuldade técnica e física, totalmente fechados ao trânsito e com o máximo de condições de segurança.

7. As bicicletas deverão ser verificadas pelos treinadores de forma a garantir a segurança dos atletas e sempre que possível resolver os problemas apresentados.

8. Prova de Gincana, características:

8.1. Escalão I:

8.1.1. O grau de dificuldade da gincana deve ser adequado à categoria a que se destina, para que todos os obstáculos possam ser contornados ou ultrapassados pela maioria dos atletas.

8.1.2. Os atletas são obrigados a cumprir todo o percurso.

8.1.3. A gincana pode ser efetuada por 2 (dois) atletas em simultâneo, caso o Comissário verifique que tem condições para mandar avançar o segundo atleta. Se por algum motivo os atletas se juntarem dará direito a que no final os 2 (dois) atletas repitam a prova (para que nenhum seja prejudicado).

8.1.4. Se o atleta quando está a fazer a prova encontrar um obstáculo fora do local ou derrubado deverá repetir no final.

8.1.5. Em todas as provas o número mínimo de estações (obstáculos) é de 6 (seis).

8.1.6. A Prova de Gincana será realizada em duas mangas, contando para a classificação final a manga com melhor tempo.

9. Percurso de Obstáculos, características:

9.2. Escalões II e III:

9.2.1. O percurso de obstáculos deverá sempre que possível realizar-se numa área superior a 300 (trezentos) metros quadrados, permitindo aferir devidamente o domínio das seguintes técnicas por parte dos atletas: arrancar; curvar; contornar obstáculos; travar e "sprintar".

9.2.2. O grau de dificuldade do percurso de obstáculos deve ser adequado à categoria a que se destina, para que todos os obstáculos possam ser contornados ou ultrapassados pela maioria dos atletas.

9.2.3. Os atletas são obrigados a cumprir todo o percurso.

9.2.4. Antes da partida os atletas têm 30 (trinta) minutos de treino no percurso de obstáculos. A ordem de entrada é dada pela organização. Os atletas deverão realizar uma fila única de entrada para o circuito, podendo realizar o circuito as vezes que for possível.

9.2.5. A ordem de partida na Fase Local, é realizada pela ordem de confirmação das inscrições dos atletas, no secretariado da prova. Na Fase Final, a ordem de chamada é realizada pela ordem inversa da classificação obtida na Fase Local.

9.2.6. A prova de obstáculos pode ser efetuada por dois atletas em simultâneo, caso o juiz de pista verifique que tem condições para mandar avançar o segundo atleta. Se por algum motivo os atletas se juntarem, no final os dois atletas repetem a prova de obstáculos (para que nenhum seja prejudicado).

9.2.7. Se o atleta ao efetuar a prova de obstáculos encontrar algum obstáculo fora do local ou derrubado, deverá repetir no final a prova.

9.2.8. Em todas as provas o número mínimo de obstáculos é de 6 (seis).

10. Prova de Gincana, regras:

10.1. Escalão I:

10.1.1. Passagem deliberada ao lado de um obstáculo será penalizada com a desclassificação ao último lugar da prova de destreza (manga), acrescido de 1(um) minuto de penalização.

10.1.2. Treinar no percurso depois do início da prova será penalizado com 30 (trinta) segundos.

10.1.3. Cada falta a seguir indicada será penalizada com 10 (dez) segundos (penalizar o número de vezes que for cometida a falta):

10.1.3.1 Não respeitar a indicação das setas (obrigatório respeitar sempre);

10.1.3.2. Sair dos limites da pista;

10.1.3.3. Derrubar ou deslocar os obstáculos a transpor (continuar o obstáculo até ao fim).

11. Percurso de Obstáculos, regras:

11.1. Escalões II e III:

11.1.1. Esta prova de obstáculos é disputada em sistema de contrarrelógio individual, devendo os atletas obrigatoriamente cumprir o percurso na íntegra, sob pena de desclassificação.

11.1.2. Treinar no percurso depois do início da prova será penalizado com 30 (trinta) segundos.

11.1.3. Na Prova de Obstáculos a avaria da bicicleta devidamente comprovada pelos juizes de prova dará direito a uma repetição integral do percurso, após todos os concorrentes terem completado a prova (manga).

12. Caso a bicicleta que realizou a prova de gincana e o percurso de obstáculos fique inoperacional por avaria grave a mesma poderá ser substituída por outra, com a qual será efetuada a repetição da prova de gincana e do percurso de obstáculos.

13. Contrarrelógio, características:

13.1. Escalão IV

13.1.1. Todos os atletas devem realizar o reconhecimento do percurso de contrarrelógio antes de se dar início ao mesmo. A organização deverá providenciar um atleta que realize a abertura do percurso.

13.1.2. As partidas serão dadas de minuto a minuto, sendo a lista de partida estabelecida pela ordem de confirmação das inscrições dos atletas no secretariado de prova.

13.1.3. O aquecimento no percurso depois da partida do 1º (primeiro) atleta é proibido.

13.1.4. O atleta que se apresente na partida depois da hora verá o seu tempo contar como se tivesse partido à hora prevista, não podendo interferir com a partida de outro atleta que esteja a partir.

14. Prova em Linha (BTT XCO – Cross Country), características:

14.1. A chamada para a partida da prova em linha será feita pela classificação na percurso de obstáculos, nos **Escalões II e III**, e pela classificação na prova de contrarrelógio, no **Escalão IV**.

14.2. Todos os atletas devem realizar 1 (uma) volta de reconhecimento. O reconhecimento é realizado após o percurso de obstáculos nos **Escalões II e III**. A organização deverá providenciar um atleta que realize a abertura do percurso.

14.3. Nas provas em linha é permitido abastecimento na zona estipulada para o efeito.

14.4. Nas provas em linha é permitido a assistência técnica-mecânica na zona estipulada para o efeito. Esta assistência é realizada estritamente por elementos a definir na reunião técnica, como por exemplo: um representante por Freguesia.

14.5. Quando o número de atletas inscritos em cada escalão for demasiado elevado, tendo em atenção o perímetro do percurso, serão efetuadas duas mangas de qualificação com dorsais pares e dorsais ímpares.

15. Proibições:

15.1. Realizar o percurso em sentido contrário ao da realização da prova, sendo o atleta em causa desclassificado;

15.2. A utilização de auriculares por parte dos atletas, em qualquer prova;

15.3. A adoção de comportamentos antidesportivos e antiéticos, podendo levar à desqualificação do atleta (sprints ilegais; obrigar de forma ostensiva o adversário a sair da pista; vernáculo; agressões, danificar material próprio ou de terceiros).

16. Deveres:

16.1. Os atletas que desistem a meio do circuito devem informar os juízes de prova, que se encontram junto da meta, indicando o número de frontal / dorsal.

16.2. No caso de acidente ou avaria mecânica, o representante da Freguesia da área de assistência técnica-mecânica deverá informar da desistência do seu atleta aos juízes de prova junto da meta.

16.3. Os representantes das Freguesias na área de assistência técnica têm o dever de verificar o estado de segurança das BTT dos atletas e sempre que possível resolver os problemas apresentados.

17. Zona de Abastecimento e Assistência Técnica: são permitidos apenas nas zonas determinadas para esse efeito, serão 1 (uma) ou 2 (duas) zonas a definir em reunião técnica. O início da zona é assinalado por uma bandeira verde e o final de zona por uma bandeira vermelha. Ao atleta é estritamente proibido aceder à zona de abastecimento/assistência técnica em sentido contrário ao da corrida, sob pena de desclassificação.

18. Reunião Técnica: Em todas as provas da Fase Local ou Final, haverá uma reunião técnica que terá lugar em local e hora a designar pela Coordenação Local e pela Comissão Executiva, respetivamente na Fase Local e na Fase Final. Na reunião técnica são admitidos os treinadores ou técnicos responsáveis pelas equipas da Freguesia e os representantes das Freguesias na área de assistência técnica. Será apresentada a prova e as suas questões logísticas, esclarecidas dúvidas e registadas eventuais alterações.

Artigo 6.º

Classificação, Pontuação e Desempate

1. Em cada Fase, Local e Final, será efetuada uma classificação por escalão, por prova e por sexo.

2. Na Prova de Gincana:

2.1. Escalão I:

2.1.1. Os atletas serão classificados em função do tempo gasto a efetuar a prova, acrescido do tempo das penalizações. Os tempos são tomados até ao centésimo de segundo.

2.1.2. Será vencedor quem efetuar menos tempo depois de somadas as penalizações, se as houver.

2.1.3. Quando se realizarem duas mangas, a classificação será determinada pelo melhor tempo das duas mangas. Em caso de empate, o desempate far-se-á através do melhor resultado da outra manga.

2.1.4. A Classificação da prova de gincana converte-se em pontos da seguinte forma:

1º Classificado	1 ponto
2º Classificado	2 pontos
3º Classificado	3 pontos
4º Classificado	(...)

No caso de empate, ganha o atleta mais novo.

3. Na **Percurso de Obstáculos**:

3.1. **Escalões II e III:**

3.1.1. A classificação será efetuada em função do menor tempo gasto no percurso. Os tempos são tomados até ao centésimo de segundo.

3.1.2. A classificação do percurso de obstáculos converte-se em pontos da seguinte forma:

1º Classificado	1 ponto
2º Classificado	2 pontos
3º Classificado	3 pontos
4º Classificado	(...)

No caso de empate, ganha o atleta mais novo.

4. No **Contrarrelógio**: A classificação será efetuada em função do melhor tempo obtido pelo atleta, convertendo-se em pontos da seguinte forma:

1º Classificado	1 ponto
2º Classificado	2 pontos
3º Classificado	3 pontos
4º Classificado	(...)

5. Na **Prova em Linha**: A classificação será efetuada em função do melhor tempo obtido pelo atleta, convertendo-se em pontos da seguinte forma:

1º Classificado	1 ponto
2º Classificado	2 pontos
3º Classificado	3 pontos
4º Classificado	(...)

6. Na Fase Final, a classificação por equipa de Freguesia em cada Escalão é ordenada em função:

6.1. Escalão I (feminino e masculino): melhor tempo das duas mangas da prova de gincana;

6.2. Escalões II e III (feminino e masculino): menor soma dos pontos obtidos no conjunto das provas realizadas, percurso de obstáculos + prova em linha;

6.3. Escalão IV (feminino e masculino): menor soma dos pontos obtidos no conjunto das provas realizadas: contrarrelógio + prova em linha.

6.4. Em caso de empate, o desempate far-se-á:

6.4.1. **Escalão I:** através do melhor resultado da outra manga.

6.4.2. **Escalão II, III e IV:** a favor do melhor classificado no percurso de obstáculos ou contrarrelógio.

6.5. A classificação por equipas de Freguesia será ordenada pelo somatório dos pontos obtidos nas provas realizadas pelos 3 (três) melhores atletas de cada escalão e sexo.

6.6. Quando um atleta, por qualquer razão, seja eliminado da prova, todas as provas realizadas serão anuladas.

7. A classificação dos atletas por prova/escalão/sexo será determinada de acordo com a sua classificação seguindo o critério previsto no Quadro 3.

Quadro 3

Classificação versus Pontuação	
1º Classificado	24 pontos
2º Classificado	23 pontos
3º Classificado	22 pontos
4º Classificado	21 pontos
5º Classificado	20 pontos
(...)	(...)

8. Haverá ainda uma classificação coletiva de Freguesia sendo o somatório da pontuação obtida em todas as provas, através do melhor resultado do atleta da freguesia em cada uma das mesmas.

Artigo 7.º

Arbitragem e Secretariado de Prova

1. As funções do secretariado de prova são:

1.1. Assegurar em termos desportivos, logísticos e de segurança o sucesso da prova, para o público e para os atletas;

1.2. Organizar os atletas para as provas;

1.3. Receber dos juizes de prova todos os tempos realizados pelos atletas;

1.4. Disponibilizar programas de prova a todos os juizes;

1.5. Formalizar as classificações de todas as provas realizadas.

2. Os juizes de prova e sua nomeação são da responsabilidade da Federação Portuguesa de Ciclismo e da Associação de Ciclismo de Lisboa.

Artigo 8.º

Prémios

Os prémios a atribuir aos atletas e/ou equipas são os previstos nas normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipíadas**.

Artigo 9.º
Inscrições

As inscrições efetuam-se de acordo com as normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipíadas**.

Artigo 10.º
Casos Omissos

1. Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regimento, são analisados, integrados e resolvidos, de acordo com a legislação subsidiária aplicável, nomeadamente, a *Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva* e os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo, respetivamente pela Coordenação Local ou pela Comissão Executiva e, em última instância, pela Comissão Organizadora.

2. Da decisão da Comissão Organizadora não cabe recurso.

